



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Ementa: "Autoriza a alteração salarial para o exercício de 2026 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relatora: Thamara Alves Reis

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que : "Autoriza a alteração salarial para o exercício de 2026 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

A proposta visa adequar a remuneração das referidas categorias, observando a legislação federal pertinente e a política de valorização dos profissionais da saúde básica.

A proposição chega, então, a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para exame, nos termos do art. 67, do RI.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Finanças e Orçamento se pronunciar sobre as proposições que de uma forma ou de outra impactem no orçamento do Município, na forma do art. 67, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar e emitir parecer sobre proposições que impliquem impacto financeiro para o erário, criem ou modifiquem despesas, ou envolvam operações que possam afetar o equilíbrio fiscal do Município.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

A alteração salarial proposta refere-se a servidores efetivos do quadro permanente do Município, tratando-se de despesa vinculada à manutenção das atividades regulares da administração pública na área da saúde. A medida está alinhada ao planejamento orçamentário municipal para o exercício de 2026, observando as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias constitui investimento direto na atenção básica, fortalecendo as ações preventivas, o acompanhamento das famílias e o controle de doenças, o que contribui para a redução de custos futuros com atendimentos de média e alta complexidade.

Do ponto de vista fiscal, a medida encontra respaldo na organização financeira do Município, estando inserida no contexto das despesas com pessoal da área da saúde, sem evidenciar afronta aos princípios do equilíbrio orçamentário, da responsabilidade na gestão fiscal e da sustentabilidade das contas públicas.

Ademais, trata-se de adequação que guarda consonância com a política nacional de valorização dessas categorias profissionais, reforçando o compromisso do Município com a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, no âmbito estrito de competência desta Comissão, não se constata impedimentos de ordem financeira ou orçamentária que inviabilizem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, esta Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, recomendando sua tramitação regular e votação pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Sala da Comissão, em 26 de fevereiro de 2026

Ver. Thamara Alves Reis

Relatora

